

LEI Nº 610, DE 30 DE OUTUBRO DE 1965.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Tropa de Escoteiros “Alberto Ferreira Barbosa”, para aquisição de material de campo.~~

~~**Art. 2º** — Esta verba correrá pelo possível excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 30 de outubro de 1965.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.